



DECRETO Nº 3990 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

“TRANSFERE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município; e o art. 48, da Lei Municipal nº 2.036, de 08 de janeiro de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentária); e

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 259/SEMELC/2018, por meio do qual o Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Cultura solicita Transferência de Saldo Orçamentário para cobrir despesas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Transferido no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO, no corrente exercício e na forma deste Decreto, a importância de **R\$ 512,50** (quinhentos e doze reais e cinquenta centavos), destinados a atender à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura – SEMELC, distribuídos conforme Lei Orçamentária aprovada para o exercício de 2018.

Art. 2º - Em observância ao que dispõe a Lei Federal nº. 4.320/64, para efeito de contabilização do acréscimo previsto neste Decreto será obedecida à ordem de classificação prevista neste artigo:

- I. PODER: 02 – Poder Executivo;
- II. ÓRGÃO: 02 10 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura;
- III. PROGRAMA: 04 122 2001 – Apoio Administrativo;
- IV. ATIVIDADE: 04 122 2001 3067 – Gestão de políticas Administrativas da SEMELC;
- V. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
- VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprio/Ordinários;
- VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 461 / 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R\$ 512,50 (quinhentos e doze reais e cinquenta centavos).

Art. 3º - Nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal/88; do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64; e da Lei Municipal nº 2.036/18; o crédito transferido na forma deste Decreto será coberto com recursos provenientes de redução da seguinte dotação:

- I. PODER: 02 – Poder Executivo;
- II. ÓRGÃO: 02 10 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura;
- III. PROGRAMA: 04 122 2001 – Apoio Administrativo;
- IV. ATIVIDADE: 04 122 2001 3067 – Gestão de políticas Administrativas da SEMELC;
- V. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
- VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprio/Ordinários;
- VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 465 / 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente - R\$ 512,50 (quinhentos e doze reais e cinquenta centavos).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste/RO, 05 de Dezembro de 2018.

Nilton Caetano de Souza
Prefeito Municipal

Valdineia Vaz Lara
Coordenadora de Planejamento e Orçamento

Hermes Pereira Junior
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Cultura

Jackeline Coelho da Rocha
Procuradora Geral do Município
Port. nº 006/GP/2017 – OAB/RO 1521